



EMENDA ADITIVA – PROJETO DE LEI 85/2019

2

AUTORIA DO PROJETO: Executivo Municipal

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Adiciona parágrafo único ao artigo 21 do Projeto de Lei 85/2019, com a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 [omissis]

I ao III – [omissis]

Parágrafo único. O envio das matérias dispostas neste artigo será precedida de parecer dos Conselhos Municipais atinentes e/ou realização de Audiências Públicas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com essa emenda, buscamos novamente garantir a prévia participação popular nos projetos que impactam diretamente no cotidiano da vida dos cidadãos ribeirão-pretanos, através dos Conselhos Municipais e das Audiências Públicas.

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: